



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 931/2018, DE 22 DE AGOSTO 2018.

“ALTERA O INCISO XI E INCLUI O INCISO XII E O PARAGRAFO UNICO NO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 71/98 DE 13 DE MAIO DE 1998.”

DIRCEU GONÇALVES SELAU, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Inciso XI e incluir o Inciso XII e o Parágrafo Único no Artigo 2º da Lei Municipal nº 71/1998, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º...

XI – Atuar como órgão colegiado de caráter consultivo na formulação da política de saneamento básico, bem como no seu planejamento e avaliação.

XII – Outras atribuições estabelecidas em formas complementares.

Parágrafo Único: Para atuação referida no inciso XI deverá ser observado participação dos representantes indicados no artigo 34, §3º do Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010, devendo a complementação ser realizada mediante nomeação dos representantes por Portaria específica.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 22 DE AGOSTO DE 2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

Dirceu Gonçalves Selau
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Sônia Maria Bedinot Quadros
Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento